



125
JMM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.595

De 12 de agosto de 1.980

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de agosto de 1.980, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para atender despesas com a Construção de Creche, no Distrito de Gavião Peixoto, conforme especificações abaixo.-

CR
R\$ 5.000.000,00

SUB-PREFEITURAS
SUB-PREFEITURA DE GAVIÃO PEIXOTO

CATEGORIA ECONÔMICA

4110

Obras e Instalações 5.000.000,00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

15.81.4831.035

Construção de Creche 5.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, a ser - gerado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) de agosto de 1.980 (mil e oitenta).-

Dr. Waldemar de Santi
DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

Agostino Toscano
AGOSTINO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 20 do livro competente nº 15.-

PPP/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 87/80
Processo 118/80